



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.196 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 79, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, a disposição da Justiça Militar, por estar submetido ao Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, instaurado através da Portaria n. 033/CORREGEPOM-12, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n. 2029, de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º Fica o **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, na condição de adido a DAAL, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 16 de julho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador